



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO / IND 12459 / 2017- / 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12459 / 2017
Folha N° 01 SPO.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
JNDI Nº 12459/2017
FOLHA Nº 02 19/10




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12459/2017
Folha Nº 03 de 60.